



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0490/GAB/2013
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006 dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Exclui os seguintes cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006: Gerente de Informática, Diretor do PETI Urbano e Rural, Assessor Operacional do PETI, Diretor de Pesca, Coordenador de Pesca, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Assessor Técnico em Controle, Coordenador de Licitações e Contratos, Chefe da Ouvidoria, Assessor Técnico Contábil, Assessor Técnico em Controle de Pessoal, Assessoria em Cadastro e Arrecadação, Assessor Técnico em Licitações, Assessor Especial em Execução Elétrica, Auxiliar de Supervisão.

Artigo 2º - Altera os valores dos cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006 conforme abaixo:

Cargo	Quant.	Vencimento	Verba Repres.	Remuneração
Coordenador Municipal de Educação	01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	01	-	-	R\$ 4.500,00
Coordenador de Tesouraria	01	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Controlador Geral do Município	01	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Coordenador de Arrecadação e Tributação	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Diretor do Hospital	01	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
Chefe da Divisão de Cadastramento Único	01	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Coordenador de Compras e Contratações	01	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Cria os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, conforme abaixo, alterando a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006:

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Verba Represent.	Remuneração
Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN					
Secretário Municipal Adjunto	01	CCD	-	-	R\$ 3.000,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Pregoeiro	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Processador Contábil	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00
Presidente da CPL	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Membro da CPL	02	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretário da CPL	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Diretor de Controle de Pessoal	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
Gerente de Abastecimento e Controle de Combustível	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Gerente de Tesouraria	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte e Recreação – SETUR					
Assessor Bibliotecário	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Diretor da Biblioteca	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES					
Coordenador Geral SEMDES	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de CRAS	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00
Coordenador e Executor em Psicologia	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Coordenador e Executor em Assistente Social	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Assessoria Operacional	08	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Assessor Técnico de Conselho	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Orientador Social PROJOVEM	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Chefe da Divisão de Capacitação	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Assessor Técnico em Sistema de Informações	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Orientador de Serviços Sociais	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI					
Assessor Técnico em Agricultura	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Coordenador de Fiscalização e Veterinário	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Operação Agrícola	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED					
Diretor de Esporte	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Diretor de Escola Infantil	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Diretor Didático	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Auxiliar Didático	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Vice-Diretor Escola Infantil	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
Assessor Especial em Mecânica	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Inspetor de Transporte Escolar	16	CCD	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Executor em Transporte Escolar	08	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento – SEMPLA					
Secretário Municipal Adjunto	01	CCD	-	-	R\$ 2.000,00
Coordenador de Convênios	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Saúde – SEMSAU					
Diretor da Central de Regulação	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Diretor de Processamento Dados	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Agente de Vigilância Sanitária	03	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Coordenador de Zoonoses	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Diretor da Divisão de Informação e Educação em Saúde	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Diretor de Transporte da SEMUSA	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP					
Coordenador de Obras e Serviços Públicos	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Executor em Patrol	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
Executor em Esteira e Pá Carregadeira	02	CCD	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Executor em Limpeza Pública	04	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Executor em Serviço de Campo	02	CCD	R\$ 300,0	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Gabinete do Prefeito					
Assessor de Representatividade Jurídica	01	CCD	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00
Assessor Especial	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Assessor Executivo de Condução	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Assessor em Correspondência	01	CCD	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00

Parágrafo Único – O cargo de assessor de representatividade jurídica poderá exercer advocacia desde que não seja contra a Fazenda Pública do Município de Monte Negro, bem como receber lotação fora da circunscrição da sede da Prefeitura.

Artigo 4º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 371/2010, referente ao cargo de Controlador Interno, Contador e Analista Jurídico/Advogado, conforme especificado abaixo:

Nomenclatura	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade de Vagas	Escolaridade	Vencimento
Controlador Interno	40 horas	XVII	03	Nível Superior + Registro	R\$ 2.500,00
Contador	40 horas	XVII	03	Nível Superior + Registro	R\$ 2.500,00
Analista Jurídico/ Advogado	40 horas	XVIII-A	02	Nível Superior + Registro	R\$ 3.500,00

Artigo 5º - Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006, acrescentando as vagas conforme abaixo:

- I – 07 (sete) vagas no Cargo de Assessor em Execução de Obras e Serviços.
- II – 03 (três) vagas no Cargo de Assessor Técnico Administrativo da Saúde;
- III – 03 (três) vagas no Cargo de Assessor Operacional da Saúde.
- IV – 02 (duas) vagas no Cargo de Assessor Técnico Administrativo da SEGAFIN.
- V – 10 (dez) vagas de Assessor Operacional na Educação.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente e Pesca – SEMAP, passa a ter a nomenclatura de: Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – As competências no que tange a pesca passam para responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI.

Artigo 7º - Os cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro – Lei Municipal nº 242/PMMN/2006 que estiverem com o valor da remuneração menor que o mínimo nacional, passa a ser composto de R\$ 300,00 de vencimento e R\$ 400,00 de verba de representação, totalizando a remuneração para o valor de R\$ 700,00.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer as atribuições dos cargos criados por esta Lei através de Decreto, bem como realizar os ajustes necessários na Estrutura Administrativa, desde que as atribuições sejam compatíveis com cada cargo, não haja desvio de função, e nem submetidos a desempenho de atividades que venham causar constrangimento.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
